



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.020/16
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, para atuar, cumulativamente, na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil e no Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar, cumulativamente, na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil e no Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Hebert da Silva Ferreira, ocupante do Cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar, cumulativamente, na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, a partir de 09/09/2016, e no Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor, no período de 28/07/2016 a 31/10/2016, conforme cronograma abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor	Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor	Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. A partir de 1º de novembro de 2016, o servidor deverá atuar na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 09/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício